

Colatina, 22 de Novembro de 2019.

OF. GAPRE 1.222/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sobre as providências requisitadas através do Requerimento nº 232/2019, estamos encaminhando as informações prestadas pela Coordenadoria de Almoxarifado Central.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALMOXARIFADO CENTRAL

Colatina/ES, 21 de Novembro de 2019.

Á

Secretaria Municipal de Gabinete - SEMG

Encaminhamos em anexo, a cópia integral do Processo nº25366/2019, conforme solicitação de fl. 02 do processo 29166/2019.

Marlúcia Silvério Neto Pagani

Coordenadoria de Almojarifado Central

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROCESSO Nº _____ / _____ EM _____ / _____ / _____

PERSONA Nº _____ / _____

REQUERENTE _____

PROCEDENCIA _____

DISTRIBUICAO _____

ASSUNTO _____

ANDAMENTO

* Baugamelli comissao de planilha

Processo Nº: 025366/2019 Data: 27/09/2019

Origem: Interno
Destino: SEC. MUNIC. DE GABINETE
Assunto: STEPHANIA LARISSA OLIVEIRA DE CASTRO
Objeto: SOLICITAÇÃO
Identificador de acesso online: 3928842470532019
Assunto: LICITO AQUISICAO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADAS NA PERMEABILIZACAO E PROTECAO DE ENCOSTAS CONF PEDIDO 16/2019



Prefeitura Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Av. Ângelo Giuberti, 343 - Esplanada - Colatina - ES, Tel.3177-7063 - CGC. 27.165.729/0001-44

Homepage: www.colatina.es.gov.br - email: prefeitura@colatina.es.gov.br



REQUERIMENTO DE COMPRA / EXECUÇÃO DE SERVIÇO

SEC. MUNIC. DE GABINETE

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Colatina.

Pelo presente, vimos solicitar de V. Ex^a, providência no sentido de ser adquirido por conta da Dotação Orçamentária vigente nesta Prefeitura, o material / serviço constante na requisição N^o: 000316/2019.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Colatina, 27/09/2019

Dr^a Stephanie Larissa O. de Castro
Secretária Municipal de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL	
DE COLATINA	
PROCESSO	
27 SET. 2019	
N.º	25366
Ass.:	



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000316 / 2019 - 27/09/2019

Local/Setor: 10000000 - GABINETE DO PREFEITO

1 - OBJETO:

1.1 - Aquisição por dispensa de licitação de lonas para serem utilizadas na impermeabilização e proteção de encostas.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - Aquisição por dispensa de licitação de lonas para serem utilizadas na impermeabilização e proteção de encostas das áreas de risco de desabamento e deslizamento no Município de Colatina.

3 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - O produto deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Município de Colatina, situado na v. Champagnat, S/N, Bairro Marista, Colatina - ES, CEP: 29.707-100, de segunda a sexta-feira, das 08h às 15h.

3.2 - O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento, a ser expedida pelo Almoxarifado Central do Município de Colatina.

3.3 - Os produtos deverão estar com o prazo mínimo de 90% de sua validade na data da entrega.

3.4 - As embalagens deverão estar em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e deverão ter registro no órgão competente.

3.5 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o produto não esteja apto ao consumo, não atenda às especificações do objeto ou se encontre com a embalagem violada ou com o prazo de utilização expirado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo máximo de 03 (três) dias uteis.

3.6 - O transporte e o descarregamento serão de responsabilidade do fornecedor.

4 - DO PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias ininterruptos, após a entrega e recebimento definitivo do produto e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE REFERÊNCIA

Dr^a Stephanie Larissa O. de Castro
Secretária Municipal de Gabinete

Assinatura da Secretaria Emitente

Assinatura da Gerência de Almoxarifado

Assinatura da Superintendência

Gestor do Processo

Ciente da responsabilidade em: ___/___/___

Fiscal do Contrato

Ciente da responsabilidade em: ___/___/___

✓ A Comissão Financeira
Ad 27109/19



A Sup. de Pesquisa

Para exame.

Após, encaminhar a Procuradoria
para análise da dispensa de emergência

Em 01/10/19


Francieli Prado Finco
Secretária Municipal de
Administração


Giovanna Maria Serafini
Secretária Municipal da Fazenda.
Decreto 21.937/2018

Recebido na Coord. de Compras.

Em 1.10.19

Rafaela Schimidt



Compras PMC <pmc.comprascolatina@gmail.com>



ORÇAMENTO PREFEITURA

Ravilo Altoé Garcia <lagagropecuaria@gmail.com>
Para: Compras PMC <pmc.comprascolatina@gmail.com>

11 de outubro de 2019 16:05

Boa tarde Matheus.

m² = 1,5625

Lona preta 8mx100 130kg 200micras | ^{ed}maxilona: | R\$ 1250,00.

Como não trabalhamos com esse produto em nossa loja, pedimos um prazo de entrega de no máximo 15 dias.

Att,
Ravilo.

AGROPECUÁRIA ALTOÉ
 COMPROMETIDA COM O CRESCIMENTO DO PRODUTOR RURAL



lagagropecuaria@gmail.com
 (27)999319269 (27)31220453
 Avenida Brasil, 1740, Maria das Graças, Colatina-ES

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Empy 22917412000123

14/10/2019

Gmail - Para DIOGO



Compras PMC <pmc.comprascolatina@gmail.com>



Para DIOGO

Pancieri Madeiras <madeiraspancieri@gmail.com>
Para: Compras PMC <pmc.comprascolatina@gmail.com>

Mateus, boa tarde

segue preço da Lona Preta 8 x 100 mt 200 micras.

Rolo com 100mt: R\$ 1.112,00
Metro Quadrado: R\$ 1,39
Marca: Maxilona
Entrega: 10 dias

Dúvida estou à disposição.

Att:
Diogo Ronchete
27-9-9836-0534
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3722-1563.
Lera

Empj

31.488.505/0001-70.



PROPOSTA COMERCIAL
CEP. 8110520.
 BOUNGAINVILLE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba - PR à Rua Elói Orestes Zeglin, 345 - Casa 2 - Pinheirinho - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 26.304.855/0001-08, neste ato representada pelo seu Administrador Julivan Arantes da Silva, vem a presença formalizar proposta comercial:

CLIENTE	Prefeitura Municipal de Colatina - ES
----------------	---------------------------------------

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	Qtde m²	Subtotal
LONA PRETA EXTRA FORTE PAPERPLAST PREMIUM 8X100 REF200 90 KG /	R\$ 0,97	4.000	R\$ 3.880,00

LOCAL DE ENTREGA: Almoarifado da Prefeitura Municipal de Colatina - ES

PRAZO PARA ENTREGA: Até 10 dias uteis	Frete	0,00
---------------------------------------	-------	------

Obs.	TOTAL	3.880,00
------	--------------	-----------------

Desconto, se houver.

Pagamento A vista:	
A prazo:	

Vendedor (a): Soraya Santos
Telefone: (41) 3126-2920
Cel/Whatsapp: (41) 98709-1262
E-mail: vendas@paperplast.com.br

**Proposta válida por 5 (cinco) dias úteis.
 **TODOS IMPOSTOS E TAXAS INCLUSOS.

BANCO BRADESCO
 Ag. 1219-0
 CC 209034-1
 Bougainville Apoio Empresarial Ltda
 CNPJ 26.304.855/0001-08

Curitiba, 23 de novembro de 2019

Julivan Arantes da Silva
 CONTADOR - CRC-PR: 066967/O-3
 CPF: 033.314.879-70
 (41) 2141-8515 - (41) 9243-4628



 Julivan Arantes da Silva
 PAPERPLAST.COM.BR

PEDIDO DE ORÇAMENTO

PAPERPLAST.com.br <vendas@paperplast.com.br>
Para: Compras PMC <pmc.comprascolatina@gmail.com>

22 de outubro de 2019 17:32

Boa tarde Rafaella!

Obrigada por cotar com a PAPERPLAST.

Segue no anexo orçamento com frete incluso para ES.

LONA PRETA

POR QUE COMPRAR PLASTICO PREÇO PAPERPLAST? A MELHOR LONA PRETA PREÇO E QUALIDADE

A MELHOR Lona Preta Preço e Qualidade por metro com o menor preço você encontra na Paperplast. A lona plastica preta é utilizada em granja, cobertura, impermeabilização, terreiro, construção, forração de caminhão, ou proteção é o Rolo de Lona Plastico Preto mais barata com 50 micras, 100 micras, 150 micras ou lona 200 micras grossa e medidas de 4x50, 6x50, 8x50, 4x100, 6x100 e 8x100. Lona Preta PAPERPLAST: seja para impermeabilização, construção, forração, ou proteção.

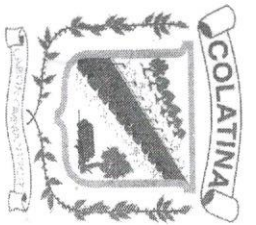
clique na imagem e veja o video demonstrativo



clique na imagem e veja o video demonstrativo

Atenciosamente,

Soraya Santos
Comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000095/2019 - Processo Nº 025366/2019 - MENOR PREÇO POR ÍTEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		PANCIERI COM. DE MAT. DE CONST. LTDA. - EPP.		LUCINEIA ALTOE GARCIA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00051042	LONA PRETA 8X100 lona preta 8x100, com 200 micras.	M²	4.000,000	0,970	3.880,00	1,390	5.560,00	1,563	6.250,00
Valor Total OBTIDO							3.880,00		5.560,00		6.250,00
Valor Total VENCIDO							3.880,00				





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÍNIMO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000095/2019 - 23/10/2019 - Processo Nº 025366/2019

Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00051042	LONA PRETA 8X100 lona preta 8x100, com 200 micras.	M ²	4.000,00	0,97	3.880,00

Total do Agrupamento: 3.880,00

Total Geral: 3.880,00



13

Colatina/ES, 24 de outubro de 2019.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Assunto: Encaminha processo n.º 25.366/2019 para parecer jurídico.

Douto Procurador Geral,

Cuida o presente processo de aquisição por dispensa de licitação de lona preta 8x100, conforme pedido de compras n.º 316/2019 e anexos (fls. 3-5), da Secretaria Municipal de Gabinete.

Tendo em vista o pedido de compras e a autorização de prosseguimento e despacho da Comissão Financeira desta Municipalidade (fl. 6), após a devida pesquisa de preços, a fim de levantar o valor atual praticado pelo mercado no que tange a aquisição supra-aludida, visando obter a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública foram obtidos três orçamentos (fls. 7-10), segundo demonstrado no quadro comparativo de preços (fl. 11).

A empresa **BOUGAINVILLE COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** apresentou a menor proposta no valor total de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Ao consultar o quadro de controle de dispensa dos processos *regularmente processados por este setor*, constatamos que foram efetuadas despesas no exercício de 2019 com natureza **aquisição de material de construção**, no valor total de R\$ 16.676,35 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Dessarte, considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, encaminhamos os autos para parecer jurídico.


Rafaella Boone Schimdt

Superintendência de Pesquisa e Compra Direta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

14

DESPACHO

Processo Adm. nº: 025366/2019

Encaminhamos os presentes autos ao Setor Administrativo,
Licitações e Contratos, Dr, Fabiano dos Santos Costa, Diretor Jurídico.

Colatina/ES, 23 de outubro de 2019.


SANTINA BENEZOLI SIMONASSI

Procuradora-Geral Adjunta

OAB/ES 2.120

Processo nº.025366/2019.

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Assunto: ANALISE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

DESPACHO

Considerando o Decreto nº 23.157/2019 que estabeleceu as adequações na Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, bem como, a Portaria nº 07/2019 que designou os servidores para fins de Setorização da Procuradoria Geral.

Assim, organizado em setores e definido conforme critérios de especialização por matéria promovam a distribuição dos autos a Dra. Santana Benezoli Simonassi, Procuradora Municipal Geral Adjunta, para ciência, análise e parecer.

Colatina-ES, 24 de outubro de 2019.



Fabiano dos Santos Costa
Diretor Jurídico

Processo: 25366/2019

Origem: Secretaria Municipal de Gabinete

Assunto: Solicita aquisição de materiais para serem utilizados na impermeabilização e proteção de encostas.

PARECER

Trata-se de expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Gabinete, onde solicita que sejam tomadas providências no sentido de ser adquirido por conta da Dotação Orçamentária vigente nesta Prefeitura, o material/serviço constante na requisição nº 000316/2019 apresentada à fls. 03.

Conforme consta no requerimento de fls. 03, o objeto da aquisição por dispensa de licitação, trata-se de lonas para serem utilizadas na impermeabilização e proteção de encostas, com a devida justificativa que o presente objeto será utilizado em área de risco de desabamento e deslizamento no Município.

Registra-se que às fls. 04 e 05 consta o termo de referência, especificando a forma, o local, condições, prazo de entrega e forma de pagamento do material solicitado (lonas) em caráter emergencial.

Após requerimento da Ilustre Secretária Municipal do Gabinete do Exmo. Prefeito, foram encaminhados os autos a Comissão Financeira, no qual direcionou à superintendência de pesquisa para orçamento à fls. 06, este juntou ao presente caderno processual os orçamentos/propostas às fls. 07/10, das empresas, Agropecuária Altoé, Pancieri Madeiras e Boungainville Apoio Empresarial LTDA-ME. Às fls. 11, foi apresentado o Quadro Comparativo de Preços Simples com os orçamentos passado pelas empresas, onde descreve que a empresa **BOUNGAINVILLE APOIO EMPRESARIAL LTDA-ME** apresentou o menor preço para o material solicitado.

A Superintendência de Pesquisa e Compra Direta, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, à fls. 13, informa sobre a empresa que apresentou a melhor proposta e após encaminha o processo a Procuradoria Municipal para análise e manifestação.



Este é o breve relatório, o qual passamos a opinar.

FUNDAMENTOS

Insta inicialmente destacar que, por inteligência do disposto no artigo 37, inciso XXI da CF/88, via de regra, as contratações de bens e serviços da Administração devem ser precedidas de processo de licitação pública, no qual devem ser observados todos os princípios esculpidos no mencionado diploma legal.

A necessidade de prévio procedimento licitatório para efetivação das contratações no âmbito da Administração Pública não traduz apenas mera formalidade legal. A licitação impõe necessariamente a observância da isonomia e da impessoalidade, assegurando competição em igualdade de condições a qualquer interessado em contratar com a administração, a qual em razão da competição, poderá buscar a proposta mais vantajosa.

Destarte, a Lei Federal nº 8.666/93, que regulamentou o artigo 37, inciso XXI da CF/88, instituindo normas para as licitações e contratos da Administração Pública, ressalvou algumas situações em que o procedimento licitatório é dispensável ou até mesmo inexigível.

Nesse sentido, a Lei de Licitações prevê, em seu art. 24, quais os casos em que é possível a contratação direta, ou seja, sem a necessidade da realização de licitação. Dentre as possibilidades impostas pela Lei, destacamos a dispensa de licitação em casos de emergência, nos termos do inciso IV, do artigo acima mencionado.

Dessa forma, a licitação é dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Cumprir destacar que a contratação emergencial é possível, desde que demonstrada de forma robusta e satisfatória as condições necessárias para a contratação por dispensa de licitação e, ainda, devem ser observadas as limitações legais, ou seja, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial.

Pois bem, conforme se depreende da manifestação da ilustre Secretária Municipal de Gabinete acostada às fls. 02/03 e no termo de referência de fls. 04/05, e, ainda, compulsando os elementos que instruem o processo submetido à apreciação desta Procuradoria, *in casu*, restou comprovada, sobremaneira, a potencialidade de dano, devido à existência de encostas em risco de deslizamento ou desmoronamento, que poderão ser agravadas com a entrada do período de chuvas, trazendo como consequência a ameaça a população e prejuízo ao que já foi executado da obra em questão.

Dessa forma, a contratação emergencial para execução dos serviços de reparos da aludida obra, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, apresenta-se como solução mais adequada para que o risco seja afastado.

Noutro prisma, é importante alertar ao setor de contratos acerca da necessidade da comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, como requisito essencial à contratação com o ente público, sendo essencial para que se verifique a idoneidade do contratado, sua capacidade de cumprir as condições da futura contratação, a observância dos deveres referentes a tributos e contribuições gerados pela atividade ou profissão a ser realizada e a probabilidade de inadimplência.

Advirto, também, ao setor de contratos, ante a ausência de procedimento licitatório, que se certifique de que os valores ofertados pelos interessados traduzem-se compatíveis com os valores praticados no mercado, a fim de se evitar a prática de sobre preço.

Finalmente, na qualidade de órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública, destaco que foi objeto do presente parecer apenas os requisitos legais da pretensa contratação, cabendo ao gestor da pasta a emissão do juízo de valores, oportunidade e conveniência sobre a mesma.

CONCLUSÃO

Por todo exposto, OPINAMOS pela **LEGALIDADE** da contratação direta e emergencial, na forma do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ainda ser observado o disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal, contudo, devo advertir ao Exmo. Prefeito Municipal, que a regra para aquisição de bens e serviços na Administração Pública é a realização de procedimento licitatório em que prevaleça a competição e isonomia entre os participantes, a fim de que o Poder Público possa analisar a proposta mais vantajosa. Dessa forma, a excepcionalidade do caso aqui posto sob análise, de nenhuma forma, pode se tornar a regra, sob pena de infração ao disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Este é o nosso entendimento, S.M.J., o qual submeto ao Exmo. Prefeito Municipal para decisão final.

Colatina/ES, 30 de outubro de 2019.



TIAGO BENEZOLI

Procurador-Geral do Município

OAB-ES 11.549



SANTINA BENEZOLI SIMONASSI

Procuradora-Geral Adjunta

OAB-ES 2120



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

Processo nº: 448/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Encaminhamento

Tendo em vista o que consta nos autos e os fundamentos legais expostos pela Procuradoria Geral do Município em seu parecer exarado pelo Procurador-Geral e a Procuradora-Geral Adjunta e em cumprimento ao disposto no artigo 78, XII e XVII, bem como artigo 79, I da Lei nº 8666/93, **RATIFICO** a manifestação e **AUTORIZO** a rescisão contratual unilateral dos contratos nº 033/2019 e 034/2019 em razão de interesse público e **DETERMINO** que seja realizada a apuração da responsabilidade daqueles que deram causa aos erros mencionados no presente parecer.

Prossiga-se na forma da lei.
Colatina, 08 de outubro de 2019.

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal



DECISÃO

Processo Administrativo: 25366/2019.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Assunto: Aquisição de Lonas

Trata-se de requerimento de aquisição de materiais para serem utilizadas na impermeabilização e proteção das encostas em áreas de risco de desabamento e deslizamento do Município.

Despacho de fl.13 da Superintendência de Pesquisa de Preços e Compra Direta, encaminhando os autos para parecer jurídico, após devida pesquisa de preço, objetivando a proposta mais vantajosa ao Município.

Parecer de fl. 16/19 pelo Douto Procurador-Geral e Procuradora-Geral Adjunta, onde aduzem que a regra para contratação na Administração Pública é através de procedimento licitatório, no entanto, o objeto da aquisição por dispensa de licitação trata-se de lonas para serem utilizadas na impermeabilização e proteção de encostas, que serão utilizadas em área com risco de desabamento e deslizamento. De modo que opinam pela legalidade da contratação direta e emergencial, na forma do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo ainda ser observado o art. 26 do mesmo diploma legal.

Ante o exposto, considerando a necessidade de impermeabilização e proteção das encostas, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE** pela aquisição do material solicitado.

Em, 01.11.2019

SÉRGIO MENEGUELLI

Prefeito Municipal

À Coordenadoria de Compras,

Para providências cabíveis.

Em, 01.11.2019

Sthephania Larissa Oliveira de Castro

Secretária Municipal de Gabinete

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

22

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de outubro de 2019.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 29 de outubro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - LONAS

Publicação Nº 234952

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Colatina/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo n.º 025366/2019 e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando o parecer da Procuradoria Municipal Geral, procedera com aquisição emergencial por dispensa de licitação de lonas para serem utilizadas na impermeabilização e proteção de encostas do Município de Colatina/ES, pela dispensa de licitação, prevista no citado dispositivo legal.

Colatina/ES, 01/11/2019.

SÉRGIO MENEGUELLI

PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

LEI 6.639/2019

Publicação Nº 234868

LEI Nº 6.639, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 .

Autoriza cessão de veículo, através de Contrato de Cessão de Uso, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina-APAE :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colatina-APAE, através de Contrato de Cessão de Uso, 01 (um) veículo identificado no Anexo I, para uso da Entidade, adquirido com recursos oriundos do Termo de Convênio Nº 841843/2019, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário e o Município de Colatina, objetivando a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, por meio de Aquisição de Bens.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de outubro de 2019.

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 17 de outubro de 2019.

Secretário Municipal de Gabinete.



Colatina, 05 de Novembro de 2019
Processo Nº 25.366/2019

Em tempo,

Em análise à fonte de recursos proposta 10010000001 – Tesouro, sugiro a utilização da fonte 19900000002 – CFEM, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária deste recurso.

Atenciosamente,

Lorena Carla Oliveira Húngara de Lima
Analista Contábil CRC-ES 16274/O-6

MUNICÍPIO DE COLATINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 ESPIRITO SANTO
 27.165.729/0001-74
 NOTA DE EMPENHO Nº 0006825/2019

24

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2019
 Ficha : 0000019
 Processo : 0025366/2019
 Nº AE:

Tipo: Ordinário
 Data : 05/11/2019
 Valor : 3.880,00

Órgão : 010 - Secretaria Municipal de Gabinete
 Unidade Orçamentária : 002 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
 Função : 06 - Segurança Pública
 Subfunção : 182 - Defesa Civil
 Programa : 0002 - DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
 Projeto/Atividade : 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Favorecido : 53234 - BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ/CPF : 26.304.855/0001-08
 Bairro : PINHEIRINHO Cidade : CURITIBA
 Endereço : RUA ELÓI ORESTES ZEGLIN UF : PARANA
 PIS PASEP :

Histórico : REFERENTE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LONAS PRETAS 8X100 PARA SEREM UTILIZADAS NA IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS DAS ÁREAS DE RISCO DE DESABAMENTO E DESLIZAMENTO NO MUNICÍPIO DE COLATINA, CONFORME PEDIDO DE COMPRAS (FOLHA 03), QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES (FOLHA 11) E JUSTIFICATIVA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (FOLHAS 16 A 19) ANEXOS A ESTE PROCESSO.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	3.880,00	Despesa Empenhada	3.880,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(três mil oitocentos e oitenta reais)

Reserva :

Data :

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTOS

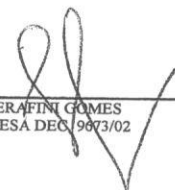
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.880,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.880,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.880,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.880,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.880,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.880,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.880,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.880,00
Centro de Custo				
Código	Nome			Valor
751	COMPRA DIRETA			3.880,00
Total				3.880,00

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 05 de novembro de 2019



CADASTRADO POR:
 Jose Guilherme Bozi Moreira
 Assessor Técnico Especial
 CONFERIDO POR:



GIOVANNA MARIA SERAFINI GOMES
 ORDENADOR DA DESPESA DEC 9873/02

SERGIO MENEGUELLI
 PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Av. Ângelo Giuberti, nº 343 - Esplanada - Colatina - ES - Cep.: 29.702-902
Telefone: (27) 3177 - 7071 Fax: (27) 3177 - 7062 CNPJ: 27.165.729/0001-74

Autorização de Fornecimento/Execução - SEMAD
Nº 001122/2019

Órgão	SEC. MUNIC. DE GABINETE ✓	Processo	025366/2019 ✓
Origem	Dispensa Nº 000095/2019 ✓	Termo/Contrato	
Dotação	010002.0618200022.007.33903000000.19900000002 ✓	Ficha-Fonte	00019-19900000002 ✓
Fornecedor	BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA ✓	CNPJ	26.304.855/0001-08 ✓
Endereço	RUA ELÓI ORESTES ZEGLIN, 345 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR - CEP: 81110520	Telefone	4131262920
Motivo	ARTIGO 24, INCISO 04		

Justificativa: Aquisição por dispensa de licitação de lonas para serem utilizadas na impermeabilização e proteção de encostas

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00051042 ✓	LONA PRETA 8X100 lona preta 8x100, com 200 micras. PAPERPLAST	M²	4.000,000	0,970	3.880,00

Total Geral

3.880,00

Prazo de Entrega/Execução: 15 dia(s) ✓

Condição de Pagamento: 30 dias

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/___ Ass/Carimbo Empresa:

Local de Entrega Almojarifado Central, localizado na Avenida Champagnat, S/Nº - Bairro Marista - Colatina -ES - Cep

ATENÇÃO:

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA

Nas Notas Fiscais de prestação de serviço, o tipo de recolhimento será:

Retido na Fonte

OBS: Deverão ser enviados arquivos XML das Notas Fiscais emitidas, para o seguinte e-mail: nfe@colatina.es.gov.br, na Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o número do lote e a quantidade de mercadoria constante no mesmo e a validade.

Para o envio de demais documentos e contato com o Setor de Almojarifado, enviar e-mail para: almojarifado@colatina.es.gov.br.

Colatina, 7/11/2019 ✓


Marília S. Neto Pagani
Coordenadora Almojarifado
Decreto Nº. 22.699



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Endereço: Av. Ângelo Giuberti, nº 343 - Esplanada - Colatina - ES - Cep.: 29.702-902
Telefone: (27) 3177 - 7071 Fax: (27) 3177 - 7062 CNPJ: 27.165.729/0001-74

Autorização de Fornecimento/Execução - SEMAD
Nº 001122/2019

Órgão	SEC. MUNIC. DE GABINETE		Processo	025366/2019			
Origem	Dispensa Nº 000095/2019		Termo/Contrato				
Dotação	010002.0618200022.007.33903000000.19900000002		Ficha-Fonte	00019-19900000002			
Fornecedor	BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		CNPJ	26.304.855/0001-08			
Endereço	RUA ELÓI ORESTES ZEGLIN, 345 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR - CEP: 81110520		Telefone	4131262920			
Motivo	ARTIGO 24, INCISO 04		<i>vendas @ paterplast.com.br</i>				
Justificativa	Aquisição por dispensa de licitação de lonas para serem utilizadas na impermeabilização e proteção de encostas						
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00051042	LONA PRETA 8X100 lona preta 8x100, com 200 micras. PAPERPLAST	M²	4.000,000	0,970	3.880,00
Total Geral							
Prazo de Entrega/Execução: 15 dia(s)			Condição de Pagamento:		30 dias		
Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ___/___/_____			Ass/Carimbo Empresa:				
Local de Entrega			Almoxarifado Central, localizado na Avenida Champagnat, S/Nº - Bairro Marista - Colatina -ES - Cep				

ATENÇÃO:

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO EM CONTA

Nas Notas Fiscais de prestação de serviço, o tipo de recolhimento será: Retido na Fonte

OBS: Deverão ser enviados arquivos XML das Notas Fiscais emitidas, para o seguinte e-mail: nfe@colatina.es.gov.br, na Nota Fiscal Eletrônica deverá conter o número do lote e a quantidade de mercadoria constante no mesmo e a validade.

Para o envio de demais documentos e contato com o Setor de Almoxarifado, enviar para: almoxarifado@colatina.es.gov.br.

Colatina, 7/11/2019

Marília S. Neto Pagani
Coordenadora Almoxarifado
Decreto Nº. 22.609



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA.
Secretaria Municipal de Administração
ALMOXARIFADO CENTRAL

Avenida Champagnat S/Nº. – Marista – Colatina – ES.
C E P 29.707-100 - Telefone (027) 3177- 7062
E-mail: almoxarifado@colatina.es.gov.br

Nº. 664/2019

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Atesto para fins de direitos que os materiais constantes da nota fiscal nº. 2565 foram devidamente conferidos e estão em conformidade com as especificações da autorização de fornecimento nº 1122/2019 e nota de empenho nº 6825/2019, referentes ao processo nº 25366/2019. Nestes termos declaramos o recebimento definitivo dos materiais acima citados.

Colatina/ES, 20 de Novembro de 2019.

Marlúcia Silverio Neto Pagani
Coordenadoria de Almoarifado

Felipe Santana da Silva Ribeiro
Administrador

Lorrayne Oliveira Freitas
Profissional Municipal de Administração

Erivelton Francisco Pedroni
Profissional Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO 20190020461

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 26.304.855/0001-08
Situada / Residente:
, , , CEP .

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina. Esta certidão se refere exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Chave de validação da certidão: 20190020461

Emitida Quarta-Feira, 20 de Novembro de 2019

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Filial: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

NOTA DE ENTRADA POR NOTA FISCAL/CONTA CONTABIL

20/11/2019 08:50:51

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO - SEMG			Número	000001293	
Dotação	00002 - MATERIAL DE CONSUMO ()			Data	20/11/2019	
Fornecedor	0309945 - BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA			Nota Fiscal	2565	
Processo Nº	025366/2019	AFM Nº	001122/2019	Empenho Nº	006825/2019	
Especificação	Unidade	Validade	Quantidade	Unitário	Total	
00051042 - LONA PRETA 8X100 - 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	M²	09/09/9999	5,000	776,000	3.880,0	
Total de Entradas por Nota 1			5,000	-	3.880,0	
Total Geral de Entradas 1			5,000	-	3.880,0	

RECEBEMOS DE BOUNGAINVILLE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

NF-e
Nº. 2565
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

paperplast

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

4119 1126 3048 5500 0108 5500 1000 0025 6516 7091 5680

Nº. 2565
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

BOUNGAINVILLE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME
R. Eloi Orestes Zeglin, 345 CASA 2 FUNDOS
Pinheirinho - 81110520 Curitiba/PR 4131262920

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Venda

141190205748040 12/11/2019 10:45:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

9075369554

26304855000108

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

27165729000174

12/11/20

ENDEREÇO

BAIRRO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

AV. Angelo Giuberti 343

Vila Nova

29702060

12/11/20

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

Colatina

2731777071

ES

08:36

FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.880,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.880,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0 - EMITENTE				44914992003820
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TER. Cidade Industrial. 2000 - - Cidade Industrial - CEP: 8	Curitiba			PR	9052068344
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				450,000	450,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	%
LONA PRETA	LONA PRETA	39201099	0102	6102	un	5,0000	776,00000	3.880,00					

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
170207555585			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". 5 Bobinas de LONA PRETA EXTRA FORTE PAPERPLAST 8X100 REF200 90 KG. DEP. BANCARIO 30 DIAS. DADOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO - Ag. 1219-0 - CC 209034-1 - Bougainville Apoio Empresarial Ltda - CNPJ 26.304.855/0001-08. ENDEREÇO DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DE COLATINA - AVENIDA CHAMPAGNAT, S/N - BAIRRO MARISTA - COLATINA/ES - CEP: 29707-078</p>	

Identificador: 38003400340036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>.

Dados da NFe

Chave de acesso	
41-1911-26.304.855/0001-08-55-001-000.002.565-167.091.568-0	
Número NF-e	Série
2565	1
Tipo de Operação	Tipo de Emissão
1-saida	1 - Normal
Data de emissão	
12/11/2019 08:36:00-03:00	

Emitente

Razão Social do Emitente	CNPJ do Emitente	UF
BOUNGAINVILLE APOIO EMPRESARIAL LTDA - ME	26.304.855/0001-08	PR

Destinatário

Razão Social do Destinatário	CNPJ do Destinatário	UF
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	27.165.729/0001-74	ES

Autorização de uso:

Autorização de uso	Número do Protocolo	Digest Value da NF-e
12/11/2019 10:45:27	141190205748040	FnJIDlgC4PscXsmfx9CqbaVTLmY=
Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Valor Total da NF-e
0,00	0,00	3.880,00
Data/Hora Impressão: 20/11/2019 12:11:25		
Válida somente com a apresentação conjunta do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE		



MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
ESPIRITO SANTO
27.165.729/0001-74
NOTA DE EM LIQUIDAÇÃO Nº 0004237/2019

Data : 20/11/2019

Valor: 3.880,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja procedido o processo Em Liquidação, conforme despesa aqui classificada:

Empenho : 0006825/2019 Tipo: Ordinário
 Data Empenho : 05/11/2019 Processo : 0025366/2019
 Ficha : 0000019

Órgão : 010 - Secretaria Municipal de Gabinete
 Unidade Orçamentária : 002 - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
 Função : 06 - Segurança Pública
 Subfunção : 182 - Defesa Civil
 Programa : 0002 - DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
 Projeto/Atividade : 2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 19900000002 - Cota-Parte da Compensação Financeira dos Recursos Minerais

Favorecido : BOUGAINVILLE COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
 Bairro : PINHEIRINHO
 Endereço : RUA ELÓI ORESTES ZEGLIN

CNPJ/CPF :
 Cidade : CURITIBA
 UF : PARANA

Histórico : REFERENTE PAGAMENTO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LONAS PRETAS 8X100 PARA SEREM UTILIZADAS NA IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE ENCOSTAS DAS ÁREAS DE RISCO DE DESABAMENTO E DESLIZAMENTO NO MUNICÍPIO DE COLATINA, CONFORME PEDIDO DE COMPRAS (FOLHA 03), QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES (FOLHA 11), JUSTIFICATIVA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO (FOLHAS 16 A 19) E NFE Nº 2565 ANEXOS AO PROCESSO Nº 25366/2019.

Saldo Empenhado	3.880,00	Valor Em Liquidação	3.880,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	----------	---------------------	----------	------------------	------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Em Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.880,00	622130200000 - CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	3.880,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.880,00	622920102000 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO	3.880,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.880,00	213110101001 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A I	3.880,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.880,00	821120200000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.880,00

Local/Data/Assinaturas

COLATINA, 20 de novembro de 2019